



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 13 | Edição nº 976 | Itapevi, 02 de dezembro de 2021

www.itapevi.sp.gov.br

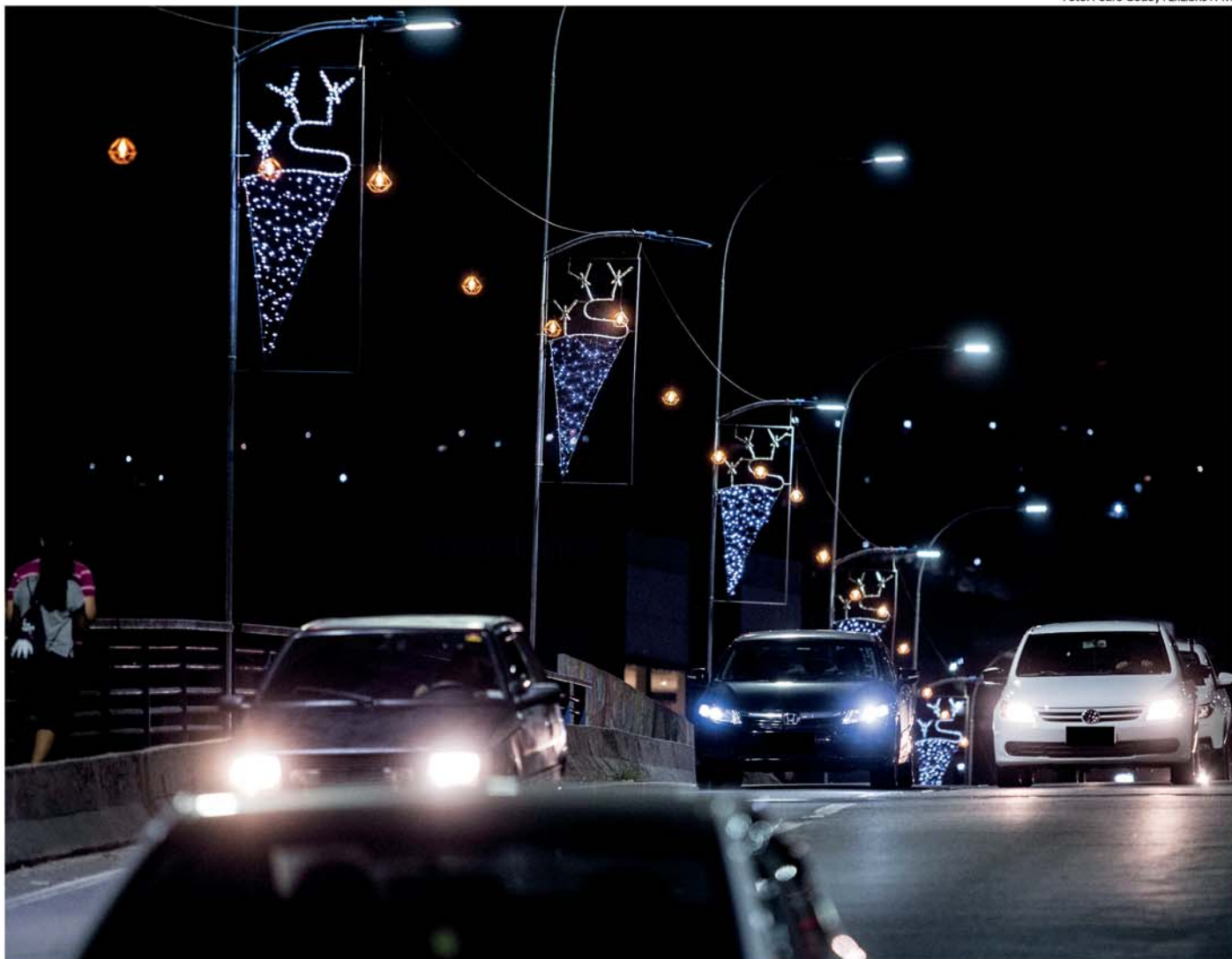
Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI

+ ESPERANÇA
+ MAGIA

Parada de Natal terá
transmissão ao vivo

PARADA DE NATAL TERÁ TRANSMISSÃO AO VIVO

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI



Programação terá inauguração da decoração e Parada acontecerá em dois dias, com transmissão pelo canal da Prefeitura no Youtube

Resgatar o encantamento do Natal depois das atividades interrompidas em 2021, em virtude da pandemia, é um dos objetivos da Prefeitura de Itapevi ao promover Parada de Natal e decoração iluminada na cidade.

Com o tema “Como é Bom Poder Acreditar”, a programação natalina começa na segunda-feira (6), com a inauguração, às 19h30, da decoração de Natal no Parque da Cidade, onde está sendo montada uma árvore de 18 metros, além de iluminação especial nas principais ruas da cidade.

No dia 11, às 19h, também no Parque da Cidade, será realizada a Parada de Natal, espetáculo com cerca de 400 integrantes, das turmas das Escolas Livres Municipais de Dança, Música, Circo e de Teatro da Secretaria de Cultura e Juventude, além dos integrantes da produção e de mães de alunos que ajudam voluntariamente na realização do espetáculo.

A apresentação será repetida no mes-

mo local e horário no dia 18. A entrada é gratuita e seguirá todos os protocolos de prevenção à Covid-19, como uso de máscara. O Parque da Cidade fica na rua Prof. Dimarães Antonio Sandei, s/n, Cidade Saúde.

Encenação trará a magia do Natal contada pelo vovô, que explica ao netinho o trabalho que o Papai Noel tem para preparar a festa mais esperada do ano. Renas, soldadinhos, elfos, anjos e o Grinch são os clássicos personagens usados para ajudar a contar a história do Natal e do nascimento de Jesus.

CUIDADOS E TRANSMISSÃO AO VIVO

Ao contrário das edições anteriores, a Parada não será realizada na avenida Rubens Caraméz, como em 2018 e 2019. Por conta da pandemia, uma nova logística de espetáculo foi definida e o número de integrantes foi reduzido pela metade. Para evitar aglomerações, será realizado em

dois dias, 11 e 18, e ainda terá transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da Prefeitura (youtube.com/c/Prefeituradeltapevi2020), com o objetivo de que moradores possam acompanhar via internet, sem sair de casa.

DECORAÇÃO ILUMINADA

A inauguração da decoração natalina, no dia 6, no Parque da Cidade também contará com apresentações culturais. O ponto alto da noite será o momento em que uma árvore de 18 metros será iluminada. O local também ganhará esculturas e cascatas de luzes.

Além do parque, os postes das principais ruas da cidade também estão sendo decorados com temas natalinos confeccionados em estruturas metálicas de cerca de três metros, com aplicação de cordões e mangueiras de led brancas. A decoração conta com o apoio da iniciativa privada e não gerou custos para a Prefeitura.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Planejamento

Outros atos oficiais

#Pública

Página 1

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/21711-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ITAPEVI.**I. FINANCIADOR**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência Setor Público SP SUDESTE SP, prefixo 5905-6, localizada à Rua Quinze de Novembro, 111, 13º andar, Centro, na Cidade de São Paulo (SP), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Ronaldo Hiroto Guibo, brasileiro, casado, bancário, residente em São José dos Campos (SP), portador da carteira nacional habilitação nr. 00814956245, emitida por DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob o nr. 251.507.218-67, doravante denominado **“BANCO DO BRASIL” e/ou “FINANCIADOR”**,

II. FINANCIADO

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, CEP 06.693-120, Itapevi (SP), inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, doravante denominado **“FINANCIADO”**, neste ato representado pelo Senhor Igor Soares Ebert, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, residente em Itapevi (SP), portador da Carteira de Identidade nr. 25.933.622-1, emitida por SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nr. 282.233.028-02, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.605, de 28/11/2018,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração das cláusulas Terceira – Forma de Utilização e Sétima – Encargos Financeiros do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/21711-0**, firmado entre as partes em 31/05/2019 e pelo valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura deste **ADITIVO**, a Cláusula Terceira – Forma de Utilização do Contrato ora aditado passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE UTILIZAÇÃO - O crédito ora aberto será colocado à disposição do **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de desembolso, referidas na **Cláusula Décima Oitava – Condições Precedentes ao Desembolso**, em 02 parcelas, a saber:

- a) até R\$ 3.974.356,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais), até 31/05/2021;



CONTINUAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/21711-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

- b) até R\$ 825.644,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), até 27/10/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** ao fornecedor, em conta corrente por este indicada no documento fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As solicitações de desembolsos deverão ser apresentadas pelo **FINANCIADO** na forma do modelo de Pedido de Desembolso, na forma do **ANEXO II** deste **CONTRATO**. ”

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura deste **ADITIVO**, a Cláusula Sétima – Encargos Financeiros do Contrato ora aditado passará a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS FINANCEIROS** – O **FINANCIADO** pagará ao **FINANCIADOR** os encargos financeiros, previstos nas alíneas “a” e “b”, desta Cláusula, correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas:

- a) 175% (cento e setenta e cinco pontos percentuais) a.a. (ao ano) para o valor de até R\$ 3.974.356,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais), definido na alínea “a” da **CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE UTILIZAÇÃO**;
- b) 228% (duzentos e vinte e oito pontos percentuais) a.a. (ao ano) para o valor de até R\$ 825.644,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), definido na alínea “b” da **CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE UTILIZAÇÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros definidos nesta cláusula serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.



CONTINUAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/21711-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.”

CLÁUSULA QUARTA – TARIFA DE ADITAMENTO - O FINANCIADO autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à tarifa de aditamento e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**. O **FINANCIADO** se declara ciente de que tais débitos lhe serão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA - O FINANCIADOR e o **FINANCIADO**, sem ânimo de novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO – O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste **ADITIVO** ou de seu extrato, no veículo oficial da imprensa do município, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal de nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itapevi (SP)01/12/2021

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:

MUNICÍPIO DE ITAPEVI





#Pública

Página: 4

CONTINUAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/21711-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ITAPEVI.**TESTEMUNHAS:**

NIVEA CARLA VISCARDI MINORELLI:
 10477503845

Assinado digitalmente por NIVEA CARLA VISCARDI MINORELLI
 LLI:10477503845
 Data: 2021.12.02 10:52:48-03'00"

Nome:

RG:

CPF:

RICARDO DA SILVA AMANCIO:
 26801144855

Assinado digitalmente por RICARDO DA SILVA AMANCIO
 CIO:26801144855
 Data: 2021.12.02 10:54:23-03'00"

Nome:

RG:

CPF:



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

